UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Centro de Educação Superior a Distância
E D I T A L Nº 003/2013, de 22 de fevereiro de 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o processo seleção de tutores a distância para atuarem no curso de "Educação para a Diversidade e Cidadania" de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, de 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada por uma banca examinadora composta pela coordenação do Curso "Educação para a Diversidade e Cidadania" e pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 – Estão disponibilizadas treze (13) vagas que visam a suprir as necessidades do curso de extensão "Educação para a Diversidade e Cidadania", ofertado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Das condições para inscrição:

a) Ser portador de diploma de curso de **Licenciatura Plena em (História, Geografia, Pedagogia) e de Ciências Sociais e Serviço Social.**

b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com sexo masculino, com o serviço militar.

c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 2011.

d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (*Windows*, *Word*, *Excel*, *Internet* e similares).

e) Não ser aluno de outro curso de extensão desenvolvido na modalidade EaD da UFS.

f) Caso tenha sido tutor do sistema UAB, não ter sido desligado da função de bolsista do programa por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

2.2 - Do período e local das inscrições
a) O período para as inscrições é de **25/02/2013 a 01/03/2013**.
b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 03, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

a) Formulário de inscrição, digitado e impresso, (www.cesad.ufs.br);
b) *Curriculum Lattes* atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
c) Cópia do Diploma de Licenciatura em (**História, Geografia, Pedagogia) e de Ciências Sociais e Serviço Social**, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
d) Histórico escolar da graduação;
e) Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
f) RG (cópia);
g) CPF (cópia);
h) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
i) Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
j) Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet* e similares), ANEXO II;
k) K. Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, ANEXO I.

3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato deverá conhecer as condições para inscrição e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, bem como no ANEXO III deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso "Educação para a Diversidade e Cidadania" e pela Diretoria Pedagógica do CESAD.

4.2 - A Seleção constará exclusivamente de análise do *Curriculum Lattes*.

4.3 - A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III;

4.4 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item "Experiência Didática" do ANEXO III. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP), ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no ANEXO IV.

5.2 - Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.

5.3 - O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

VI - DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico http://www.cesad.ufs.br, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (02) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

6.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 03, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h.

6.4 - Não será conhecido recurso via *fax* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica".

VIII- DO REGIME DE TRABALHO
8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

IX– DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA
9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

X – DA VIGÊNCIA
10.1- O prazo de vigência desta seleção será de até 06 meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site www.cesad.ufs.br.

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração especifica para este fim, reconhecida em cartório.

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no ANEXO IV.

11.8 – Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

11.10 - Este edital será publicado nos *sites do CESAD* e da UFS.

São Cristóvão, 22 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de _____, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo de 360h)	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
2. Experiência Profissional dos últimos 05 anos	Ensino Fundamental	1 ponto por semestre letivo	40
	Ensino Médio	2 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre	
	Ensino a Distância	3 pontos por semestre letivo	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de Artigos Completos	2 pontos por publicação de trabalho	20
	Palestras ministradas	1 ponto por palestra ministrada	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicação Oral	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso de 20h	20

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES:

1. No item 1, Formação Acadêmica, será considerada a pontuação da maior titulação comprovada pelo candidato;
2. No item 2, Experiência Profissional dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre letivo, para cada subitem.

DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: cursos concluídos – declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: declaração ou carteira de trabalho, ambas comprovando o período trabalhado e especificando nível de ensino;
3. Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
4. Comunicações: certificado ou declaração.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital.	25/02/2013
Inscrição e entrega de Documentação (Obrigatória)	25/02 a 01/03/2013
Resultado da análise do currículo.	04/03/2013
Recurso da análise dos currículos.	06/03/2013
Resultado final.	08/03/2013